

Participação em Curso/Palestra

Fundamento Legal:

- Portaria Municipal nº 689/80.

Definição:

O(A) servidor(a) poderá se ausentar do trabalho, sem prejuízo no salário, com a finalidade de participar de cursos, palestras, seminários ou simpósios que sejam de interesse da Unidade a qual presta serviços.

Procedimentos:

A solicitação deverá ser feita através de encaminhamento de [requerimento](#) pela referida Unidade, ou pelo(a) próprio(a) servidor(a) (com anuência de sua gerência imediata), para o DRH – Divisão Técnica de Administração de Pessoal, com antecedência de 30 (trinta) dias, anexando os documentos que comprovem a inscrição ou adesão do mesmo.

Observação:

Deverá ser aguardado o deferimento após análise da conveniência ao interesse do serviço público.